

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 478/2024

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Diretoria de Atos de Registro I	0969-2	Vanilda Lima Monteiro Machado
2	Diretoria de Atos de Registro I	1578-5	André Renê Silva Lima
3	Diretoria de Atos de Registro I	1611-7	Henrique Manfio Leme de Campos
4	Diretoria de Atos de Registro II	1596-7	Mariana Costa Frota Barbosa
5	Diretoria de Atos de Registro III	1738-1	Maria Conceição de Sousa
6	Diretoria de Atos de Registro III	1689-9	Luciana Maria Sena Gomes
7	Diretoria de Contas de Gestão I	1675-3	Anna Karinne de Oliveira Franklin Chaves
8	Diretoria de Contas de Gestão II	1565-6	José Feliciano Sobrinho
9	Diretoria de Contas de Gestão II	1735-0	João Batista dos Santos Silva
10	Diretoria de Contas de Gestão III	1655-7	José Ribeiro dos Santos
11	Diretoria de Contas de Gestão IV	1579-2	Ana Patrícia Pierre Lima
12	Diretoria de Contas de Gestão IV	1710-9	Clóvis Freitas de Almeida Junior
13	Assessoria de Instrução de Cautelares	1588-3	Alice Ramos Viana
14	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1960-7	Natália Daher Barbosa Freire

*** **

PORTARIA Nº 479/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13437/2024-3-TC; **RESOLVE** autorizar, a partir do dia 01/07/2024 até 30/06/2025, a concessão de bolsa de estágio à estudante de Biblioteconomia, THAÍS QUEIROZ CRUZ, aprovada no 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação, homologado mediante Edital nº 09/2024, publicado no DOE-TCE/CE em 14/05/2024, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 62/2023, publicado no DOE-TCE/CE em 01/11/2023, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 480/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE Ceará), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2021, que dispõe sobre a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e prevê, no seu art. 9º, a revisão do Plano de Comunicação Social;

CONSIDERANDO o previsto no art. 14, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 16/2021, o qual estabelece que a Assessoria de Comunicação Social do TCE-CE (ASCOM) submeterá à Presidência minuta do Plano de Comunicação Social do TCE-CE revisado e atualizado anualmente para aprovação e consequente publicação por meio de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação Social de 2024, disponível na intranet do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), por meio do *link* de acesso <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/plano-de-comunicacao>, devendo ser observadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) a consecução dos seus objetivos, a realização das atividades, bem como as competências descritas na Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 481/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução Administrativa nº 10/2014, publicada no DOE-TCE/CE de 06/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Edilberto Carlos Pontes Lima, com a finalidade de realizar as correições referentes ao exercício de 2024:

- I – Almir Pires Filho – Matrícula nº 1490-6;
- II – Francisco das Chagas Barboza da Silveira – Matrícula nº 1471-7;
- III – Morganna de Sousa Cavalcante – Matrícula nº 1968-3;
- IV – Glinton José Bezerra de Carvalho Ferreira – Matrícula nº 0995-8;
- V – Carmem Georgia Rebouças de Oliveira Jorge Vieira – Matrícula nº 2419-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2024, revogada a Portaria nº 95/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 20/02/2024.